



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 125/2021

Ementa: Prorroga até o dia 30 de setembro de 2021, a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, estabelecidas no Decreto nº 116/2021 de 02 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas de distanciamento social promovidas pelos atos do poder executivo com o devido respaldo da sociedade e seus setores no objetivo de enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a imunização populacional ainda não atingiu a sua totalidade no Município de Siqueira Campos, sobretudo quanto ao cumprimento dos protocolos de distribuição estabelecidos pelos Governos Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que os índices de contaminação do vírus SARS-Cov2 atingiram a fase moderada de contágio, assim como o avanço para o quadro da COVID-19 vem se contendo paulatinamente entre a população;

CONSIDERANDO a necessidade se manter a atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia **30 de setembro de 2021**, a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 116, de 02 de agosto de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal